



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 229 DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**“ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 142 DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 133/2014 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III do artigo 142 da lei complementar nº 133/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 142. A autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços será concedida com observância das seguintes condições:*

*I - Para a obtenção dos Alvarás de Construção ou de Localização e Funcionamento dos postos de abastecimento junto à Prefeitura Municipal será necessária a análise de projetos e apresentação e respectivas licenças da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*

*II - Deverão ser instalados em terrenos com área igual ou superior a 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos e vinte metros quadrados) e testada mínima de 24,00 m (vinte e quatro metros);*

*III - Somente poderão ser construídos com observância dos seguintes distanciamentos:*

*a) 500,00 m (quinhentos metros) de hospitais e de postos de saúde;*

*b) 500,00 m (quinhentos metros) de escolas, de igrejas e de creches;*

*c) 500,00 m (quinhentos metros) de áreas militares;*

*d) 500,00 m (quinhentos metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



*IV – [...]”*

**Art. 2º** - Os empreendimentos descritos no art. 1º aprovados antes da vigência desta Lei, edificados com distância inferior a 500 metros de áreas consideradas de risco, ficarão sujeitos à normas técnicas, ambientais e operacionais complementares estabelecidas pelos órgãos competentes, de modo a evitar danos ou riscos à saúde e à segurança humana.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 04 de maio de 2023.

**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**

Autor: Autores: Vereadores Natanael Oliveira Diniz, Adriana de Paula, Raquel Rezende, Leandro Caixeta, Paulo César de Lima Junior, Ricardo Antoni Rodrigues, Carlos Alberto, Florisvaldo José de Souza, Roberto Margari.